CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1769/2025 37/R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que seja realizada a avaliação técnica e administrativa para a inclusão dos seguintes grupos de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME): oncologia, reumatologia, atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e manejo da dor.

JUSTIFICATIVA

No caso dos medicamentos oncológicos e reumatológicos, a proposta busca favorecer a adesão ao tratamento de doenças crônicas e complexas, muitas vezes com alto custo e difícil acesso em nível municipal.

Para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a inclusão de medicamentos específicos é fundamental para o manejo de sintomas comportamentais e comorbidades, garantindo a continuidade do cuidado multiprofissional.

Quanto aos medicamentos utilizados para o manejo da dor, sua incorporação visa assegurar o tratamento adequado da dor aguda e crônica, especialmente em pacientes em cuidados paliativos ou com limitações funcionais, contribuindo para melhorar a qualidade de vida e reduzir o sofrimento desnecessário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025

Alex Fabiano Moreira
Vereador